Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 683, 06 de Setembro de 2006.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
03.00 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.01 -	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
041210 131.1.066 -	Encargos com a elaboração do Plano Diretor da cidade	52.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	**52.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Ministério das Cidades (R$ 48.750,00 - quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e da anulação (R$ 3.250,00 - três mil duzentos e cinquenta reais) da dotação orçamentária a seguir discriminada:

		Valores Em R$ 1,00
03.00 -	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.02 -	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
04122029.1.005 -	Encargos com a Implantação da Guarda Municipal	3.250,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.250,00
	TOTAL	**3.250,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Trindade, em 06 de Setembro de 2006.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito